



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

DECRETO Nº. 1.090/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017

DESAFETA BENS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Espera Feliz-MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente com base no Inciso II do Art. 96 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que, vários bens públicos já não atendem as necessidades do Município e por ser inservíveis serão levados a leilão público.


DECRETA,

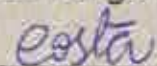
Art. 1º - Ficam desafetados os bens públicos abaixo relacionados a fim de que possam ser leiloados.

- 1- RENAULT/SANDERO 1.0, ANO 2013/2014- PLACA OPQ - 9658
- 1-TOYOTA COROLLA XEI 2.0, ANO 2013/2014- PLACA ORB- 2447
- 1-FIAT/DOBLO AMBULANCIA 1.8, ANO 2012/2013 - PLACA HLF - 9203
- 1-RENAULT/SANDERO 1.0 ANO 2013/2014 - PLACA OQM-8290
- 1- FIAT/UNO MILLE ECONOMY ANO 2010/2011 - HLF- 2893
- 1- FIAT/UNO MILLE ECONOMY ANO 2010/2011 HLF- 2891
- 1- FIAT/UNO MILLE WAY ECONOMY ANO 2011/2012 PLACA- HLF - 5973

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, 01 de junho de 2017


JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 01/06/17
Art. 86 Lei Orgânica

Visto